

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 126254/2023 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA CLEAN
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.188.257/0001-33, sediada à Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 06, Loja 04, Quadra 16, CEP 65074-199, Residencial Vinhais II, cidade de São Luís (MA), neste ato representado pelo (a), Sr.ª **JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 025655792003-7 e inscrita no CPF sob nº 014.405.073-09.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 516/2022-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, das áreas médico hospitalares, externas e esquadrias com fornecimentos de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios para atender a necessidade da POLICLÍNICA DO CUJUPE”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RETIFICAÇÃO DE VALOR E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO** do Contrato nº 516/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **19/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 20/09/2023 e com término previsto para 20/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Fica retificado o valor global do **CONTRATO Nº 516/2022-GCC/EMSERH**, passando de **R\$ 191.949,72 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 191.950,20 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, considerando a proposta devidamente corrigida apresentada pela Empresa Contratada nestes autos

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 (Serviços de Limpeza Hospitalar)**.

Documento assinado digitalmente

gov.br
JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 13/09/2023 09:07:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

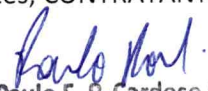
Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63


CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO: No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 126254/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


São Luís (MA), 14 de Setembro de 2023.
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH


MARCELLO APOLÔNIO DUALIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7313 / EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente

gov.br


JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS

Data: 13/09/2023 09:02:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF Nº: _____
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Nome: 
CPF Nº: _____
JOSELIA FERREIRA RODRIGUES
COORDENADORA GESTÃO
DE CONTRATOS
Matrícula: 5330/EMSERH

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Painel de assinaturas

CLAUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO: No tocante a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 126254/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato original.

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS <joseli.rdosantos@hotmail.com>.
-As alterações feitas neste documento desde que ele foi certificado são permitidas pela parte de certificação e não invalidam a assinatura.
-A identidade do assinante é válida.
-Para ver o que é coberto por esta assinatura... clique em Propriedades da assinatura e em Exibir versão assinada.

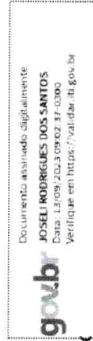
de forma resumida
demais cláusulas e
a e validade do que
e lida, será assinada
as abaixo.

de 20__.

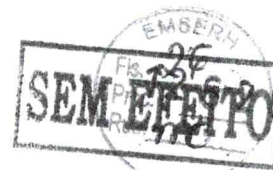
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS
Responsável pela Contratada




Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH



São Luis, 15 de Junho de 2023

Ofício 27/2023

À
EMPRESA MARANHESE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Assunto: ACEITE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 516/2022-GCC/EMSERH

Senhores,

A empresa GRUPO CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, devidamente registrada no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 40.188.257/0001-33, situada na Rua Vinte e Quatro, nº 02, Cohatrac IV, na Cidade do São Luís, Estado do Maranhão, representada por Joseli Rodrigues dos Santos, inscrita no CPF 014.405.073-09, vem por meio deste, em atenção ao **Contrato nº 516/2022-GCC/EMSERH**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, para atender às necessidades da unidade de saúde Policlínica de Cujupe, **ACEITAR** a prorrogação da vigência do mesmo por igual período (12 meses), uma vez que a vigência atual está prevista para finalizar no dia 19/09/2023.

OBS: Ressalvamos todos os direitos de repactuação.

Atenciosamente,


Documento assinado digitalmente
gov.br JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 15/06/2023 17:49:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Joseli Rodrigues dos Santos
Sócia-Diretora
CNPJ: 40.188.257/0001-33
GRUPO CLEAN SERV LIMP E CONS LTDA

Endereço: Rua Vinte e Quatro, nº 02, Cohatrac IV, São Luís – MA. Email:
grupocleanmultiservicos@gmail.com. Telefone: 98981301945

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126254/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 40.188.257/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS. **CPF:** 014.405.073-09. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RETIFICAÇÃO DE VALOR E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 516/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2023 e com término previsto para 20/09/2024. **DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Fica retificado o valor global do CONTRATO Nº 516/2022-GCC/EMSERH, passando de R\$ 191.949,72 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 191.950,20 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), considerando a proposta devidamente corrigida apresentada pela Empresa Contratada nestes autos. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 (Serviços de Limpeza Hospitalar). **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 126254/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2023.

 São Luís (MA), 14 de Setembro de 2023.
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748